

— Lei nº 272 —

A Câmara Municipal de Jaguaraiwa, Estado do Pará decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:—

Artº 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir um mictório público, no início da rua Marshal Deodoro, em sua margem direita, logo em frente ao bar e armazém Figueira, aproveitando para tal, um beiro ali existente.

Artº 2º — Para atender as despesas com a presente Lei, o Executivo enviará mensagem ao Legislativo solicitando a abertura do Crédito necessário.

Artº 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaraiwa, em 3 de Abril de 1957.

Prefeito Municipal